

PROJETO DE LEI Nº 01/01 - L  
AUTOR: VEREADORA MARIA EDINA ROSA MORATO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA SERRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Ficam denominados, no Município de São Lourenço da Serra, os seguintes Logradouros Públicos do Loteamento Fazenda Vitória:

- I** - a atual Rua 45, com a denominação: "Travessa Boas Novas";
- II** - a atual Rua 32, com a denominação: "Rua Pau Brasil";
- III** - a atual Rua 39, com a denominação: "Rua do Acampamento".

**Art. 2º** A Administração Pública Municipal usará de seu poder regulamentar para a plena execução desta Lei.

**Art. 3º** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de verbas do Orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço da Serra, 03 de abril de 2001.

---

Capitão Lener Ribeiro  
Prefeito Municipal

Registrada e afixada nesta data no Departamento de Administração.

